

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. PEDRO AUGUSTO BEZERRA)

Institui o “Dia Nacional dos Luthiers”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Luthiers, a ser celebrado em 08 de outubro.

Parágrafo único. O Poder Público tomará as medidas acessórias à implantação e divulgação da presente Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O profissional da luthieria/luteria é a base da criação e design de instrumentos musicais. Através dos séculos, o trabalho destes profissionais, unidos ao talento de músicos, trouxeram ao público, obras de arte da música.

O Brasil possui mais de 800 profissionais da construção de instrumentos musicais, parte destes profissionais se transformaram em fábricas renomadas e parte, brindam o setor com o que há de mais refinado na tradição e qualidade na construção de instrumentos. O Dia Nacional do Luthier celebra os criativos, inovadores e ao mesmo tempo a tradição de quem ama construir qualidade na música.

A data também vem com o objetivo de reforçar o sentimento de classe e com isto promover a ideia de reforçar a união dos profissionais e ampliar o reconhecimento da identidade da luthieria brasileira

Recebemos dezenas de sugestões, todas com grandes possibilidades. Por conta da característica deste governo, entendendo que a profissão passa por fases e muitos profissionais podem iniciar como luthiers, e

empreender até se tornar uma empresa internacionalmente conhecida, acatamos a sugestão da data de nascimento de Tranquilo Giannini, luthier italiano que de uma pequena oficina se tornou um grande empresário no ramo.

A instituição de datas comemorativas e a celebração de efemérides têm por finalidade precípua o resgate de nossa memória como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

Isto posto, a presente proposição tem o escopo reforçar esse princípio, ao proporcionar a comemoração de uma data que objetiva, em última instância, desenvolver um espírito de paz, aceitação e homenagem aos luthiers.

Cabe destacar que, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, realizou no dia 31 de outubro de 2019, Audiência Pública para debater o “A importância dos Luthiers para a música e Cultura em Geral”, cuja Ata segue em anexo a esta proposição.

Dessa forma, apresentamos o presente projeto de lei que, além estabelecer a presente data comemorativa, traz a baila um sentimento de justiça, qual seja, o reconhecimento desta categoria para nossa Cultura..

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado **PEDRO AUGUSTO BEZERRA**

Anexo**CÂMARA DOS DEPUTADOS****COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária****ATA DA XXX^a REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

Às dez horas e dezesseis minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Legislação Participativa, no Anexo II, Plenário 03 da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Erika Kokay - Vice-Presidente; Vilson da Fetaemg - Titular; Pedro Augusto Bezerra e Subtenente Gonzaga - Suplentes. Compareceu também o Deputado Hercílio Coelho Diniz, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Alê Silva, Antonio Brito, Daniel Silveira, Glauber Braga, Leonardo Monteiro, Luiza Erundina, Nilto Tatto, Padre João, Pompeo de Mattos, Reginaldo Lopes e Rogério Correia. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da XXX reunião, realizada no dia XXX de XXX de XXX. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE: XXX.** **ORDEM DO DIA: ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou reunião para o dia XXXXXXXX, às XXXXX, destinada à XXXXXX, e encerrou os trabalhos às dez horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu _____, Luisa Paula Oliveira Campos, lavrei a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Leonardo Monteiro _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.